



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA VPJ/DJ N. 1, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010
(REVOGADA)

- Nota: Revogada pela Resolução Conjunta TRT3/GP/1ªVP/CR/DJ n. 1, de 09/12/2013 (DEJT/TRT3 09/12/2013), a partir de 03/02/2014.

A VICE-PRESIDENTE JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 01, de 04 de janeiro de 2010, do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa/TST nº 1.418, de 30 de agosto de 2010, do Tribunal Superior do Trabalho;

CONSIDERANDO que a partir de 1º de setembro do corrente o agravo de instrumento interposto de despacho que negar seguimento a recurso de competência do Tribunal Superior do Trabalho passou a ser processado nos autos do recurso denegado; e

CONSIDERANDO que, não obstante a nova orientação, há casos de agravos de instrumentos protocolizados com a apresentação de cópias transladadas dos autos do recurso denegado,

RESOLVE:

Art. 1º As peças dos agravos de instrumento transladadas dos autos do recurso denegado que eventualmente acompanharem a petição de agravo de instrumento de competência do TST, protocolizada a partir de 1º de setembro de 2010, ficarão disponíveis para retirada, por cinco dias, na Diretoria de Recursos, localizada na Rua Goitacases nº 1.475, 2º andar - Barro Preto - Belo Horizonte.

Parágrafo único. Decorrido o prazo, as peças serão eliminadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMÍLIA FACCHINI
Desembargadora Vice-Presidente Judicial

(DEJT/TRT3 23/09/2010, p. 3/4)